

CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM SUSTENTÁVEL DA CADEIA CALÇADISTA

1. Tema

Produção e qualidade

2. Subtema

Certificação/Inspeção

3. Categoria de serviço

Acesso a serviço de terceiros

4. Tipo de serviço / Instrumento

Avaliação da conformidade / Acesso a Serviço Tecnológico

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

ME, MEI e EPP

7. Setor indicado

Indústria

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO

Realizar reunião de abertura junto à empresa demandante para definição das diretrizes de serviço, agendamento da auditoria e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte da empresa demandante e da prestadora de serviço.

ENTREGAS ETAPA 01: Documento contendo os prazos e lista de documentos para auditoria; datas das visitas; responsáveis pela prestação do serviço; o escopo do serviço; o cronograma das atividades; e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela empresa demandante.

ETAPA 02 | AUDITORIA

Realização da auditoria para avaliação da conformidade com base nos requisitos da certificação Origem Sustentável da Cadeia Calçadista, com vistas à certificação ou à manutenção da certificação.

Como resultado da auditoria, a empresa pode ser aprovada, reprovada, ou ainda ficar pendente, mediante a realização de plano de ação.

ENTREGAS ETAPA 02:

- Relatório de auditoria com indicação e considerações sobre pontos de conformidade/não-conformidade previstos na certificação pretendida, assinado;
- Certificado de Aprovação no ORIGEM SUSTENTÁVEL DA CADEIA CALÇADISTA, nos casos em que não houver não Conformidades identificadas, emitido pelo próprio Portal do Programa;
- Relatório Final, assinado pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pela prestadora de serviço.

10. Benefícios e resultados esperados

Certificação de suas práticas aos requisitos estabelecidos pela certificação Origem Sustentável da cadeia calçadista, programa gerido pela Associação Brasileira das Indústrias de Calçados (Abicalçados) e pela Associação Brasileira de Empresas de Componentes para Couro, Calçados e Artefatos (Assintecal), disponível em <https://www.origemsustentavel.org.br/>.

- Orientação à empresa no desenvolvimento e implantação dos requisitos do Selo Origem Sustentável, com vistas à certificação;
- Além da possibilidade de redução de custos, padronização de processos, a obtenção do Selo traz possibilidade de fornecimento para grandes empresas.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas da prestadora de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pela prestadora de serviço;
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar a prestadora de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do trabalho, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a empresa demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

É necessário que o profissional seja certificador do Programa Origem Sustentável, tenha experiência na implantação dos requisitos da certificação e tenha formação em áreas correlatas ao tema.

15. Pré-diagnóstico

-

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota.

- Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
 3. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	07/07/2022	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2022/07/Certificação-de-Origem-Sustentável-da-Cadeia-Calçadista-CI12031-1.pdf	Coordenação Sebraetec